



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL GOIÁS  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS HUMANAS  
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: CIÊNCIAS DA NATUREZA**

**APÊNDICE III  
REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**ABRIL/2019**

**CAPÍTULO I  
DA DEFINIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Visando atender aos requisitos de estruturação curricular do curso de graduação de Licenciatura em Educação do Campo (LEdoC) da Universidade Federal de Goiás – Regional Goiás (UFG/RG) este regulamento constitui mais um documento no sentido de organizar o trabalho docente e discente para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do mesmo. Tendo como base a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

(Lei 9.394/96) para atender as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), o Regulamento Geral do Curso de Graduação (RGCG) da Universidade Federal de Goiás (UFG) e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da LEdoC.

A Coordenação de TCC da LEdoC está ligada diretamente a Coordenação do Curso e a Coordenação de Graduação da UFG/RG e a Coordenação Geral de Graduação da UFG (vinculada a PROGRAD). Esta última responsável por todas as atividades de graduação da UFG.

O TCC é um componente curricular que visa, durante sua realização na formação inicial, a interlocução entre o ensino e a pesquisa. É uma aproximação entre campos distintos que se integram no espaço acadêmico proporcionando a construção do conhecimento científico e tecnológico na graduação. É um produto resultante da atividade de pesquisa teórica e empírica que exige a leitura e compreensão da realidade por um viés crítico e questionador.

Outro aspecto de fundamental importância está na compreensão de aspectos teórico-metodológicos da pesquisa científica. A estruturação de um trabalho a partir de um planejamento consistente, assentando em um objetivo de investigação específico, delimitado por uma pergunta/questionamento de pesquisa coerente dentro dos limites de um espaço/tempo que propiciam a reafirmação de uma postura ética e crítica na investigação dos fenômenos inerentes da área das Ciências da Natureza.

## CAPÍTULO II

### DOS OBJETIVOS E DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 1º O TCC é uma atividade de síntese, integração de conhecimentos e consolidação de métodos e metodologias de pesquisa na área das ciências da natureza integrando também as ciências humanas e sociais em que o discente, apoiado por um professor-orientador, investiga aspectos e fenômenos da realidade.

Art. 2º Tem como objetivo promover a integração entre ensino e pesquisa no curso de Licenciatura em Educação do Campo. Além de promover a construção de conhecimentos relativos aos aspectos científicos na área das ciências da natureza e também das ciências humanas.

Art. 3º O trabalho do TCC estará estruturado em dois semestres do final do curso, situados no 7º e 8º períodos respectivamente, em duas disciplinas “Orientação de TCC I e Orientação de TCC II” de 64 horas cada uma.

Parágrafo único: cada docente orientará um número limite de até 03 (três) alunos com intuito de preservar a qualidade do trabalho de orientação para com seus discentes, salvo em casos justificados.

Art. 4º Os professores-orientadores junto a coordenação de TCC deverá definir as linhas de pesquisa que serão publicadas para os discentes previamente.

Parágrafo único: cada professor-orientador deverá elencar duas linhas de pesquisa distintas.

Art. 5º Recomenda-se que, em caso de Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu, as linhas de pesquisa sejam coincidentes.

Art. 6º Os TCCs deverão ser defendidos em apresentação pública para banca ao final do 8º período somente.

Parágrafo único: ao final do 7º período os estudantes passarão por um processo de qualificação de seus projetos, não sendo necessariamente por via de apresentação pública, podendo ainda ser por conferência ou mesmo por parecer. Recomenda-se que o parecerista esteja na banca para a defesa pública ao final do 8º período.

Art. 7º – A nota final para o TCC I deverá ser atribuída pelo orientador que poderá, a seu critério, utilizar ou não a nota atribuída pelo parecerista.

### CAPÍTULO III

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

Art. 8º - São atribuições do Coordenador de TCC, indicada pela Coordenação de Curso, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso:

- I) Organizar as linhas de pesquisa para divulgação a título de informação para os alunos do 7º período antecipadamente ao início de cada semestre;
- II) manter a Coordenação da LEdoC devidamente informada em relação ao andamento dos TCCs;
- III) apresentar aos graduandos no início do 7º período este Regulamento;
- IV) planejar e executar o Cronograma de defesas de TCC com o respaldo dos orientadores;
- V) no caso de desentendimentos entre orientador e orientando, ser o mediador para que haja um entendimento mútuo em prol da continuidade da pesquisa e orientação;
- VI) no caso de solicitação de desligamento de orientação, seja pelo orientador, seja pelo orientando, informar o caso à Unidade para ser votado, sendo a decisão da Unidade irrevogável, devendo ser acatada por orientador e orientando;
- VII) supervisionar o processo de pesquisa e orientação, de modo que se cumpram todas as disposições do presente Regulamento;
- VIII) alimentar o repositório das monografias da UFG com auxílio das secretárias do curso de Licenciatura em Educação do Campo.

### CAPÍTULO IV

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

Art. 9º - São atribuições do Orientador:

- I) Assistir ao aluno na definição do tema, na elaboração do projeto e na escrita do TCC, orientando todo o processo de pesquisa e planejamento acadêmico de estudo do 7º ao 8º período;
- II) acompanhar e avaliar continuamente o desempenho do aluno, informando formalmente ao Coordenador de TCC e à Coordenação da LEdoC sobre ocorrências relevantes durante o processo de orientação e pesquisa até a entrega da versão definitiva do produto final do TCC;

- III) propor ao Coordenador de TCC juntamente com a Coordenação de Curso o desligamento do aluno que não cumprir o seu planejamento acadêmico de TCC;
- VI) informar ao Coordenador de TCC e à Coordenação de Curso os componentes da Banca Examinadora de Qualificação e Defesa de TCC de seus orientandos;
- V) autorizar o aluno a realizar a Qualificação e a Defesa de TCC;
- VI) escolher, de comum acordo com o aluno, quando se fizer necessário, um co-orientador de TCC;
- VII) definir o orientador para o orientando caso o mesmo não consiga a carta de aceite até a data prevista;
- VIII) se necessário for, encaminhar o trabalho do orientando ao comitê de ética, logo no início da Orientação de TCC I, 7º período;
- IX) Auxiliar o orientando na elaboração da ficha catalográfica para inserção no trabalho final de acordo com o sítio <http://bc.ufg.br/p/3398-ficha-catalografica>.
- X) Auxiliar o orientando no preenchimento do formulário de metadados no formato PDF.

## CAPÍTULO V

### DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTANDO

Art. 10º - Cabe ao Orientando:

- I) Definir a temática do TCC sob a orientação do orientador;
- II) informar-se sobre as normas contidas neste Regulamento;
- III) cumprir as normas contidas neste Regulamento;
- IV) cumprir o planejamento acadêmico de estudo e o cronograma estabelecidos sob a orientação do orientador;
- V) verificar o horário de orientação e cumpri-lo;
- VI) entregar ao orientador, com antecedência de no mínimo 20 (vinte) dias da qualificação e da apresentação final do trabalho, a versão final de seu TCC, em 3 (três) vias para que o orientador as entreguem aos membros da Banca Examinadora.
- VII) cumprir o Art. 34º deste Regulamento, sendo que o descumprimento do referido Art. poderá trazer ao aluno a penalidade de não ter sua nota encaminhada para registro e, conseqüentemente, reprovar na disciplina;
- VIII) corrigir, juntamente com o orientador, toda e qualquer alteração necessária do trabalho para atendimento dos requisitos do Repositório da Biblioteca da UFG;

IX) Entregar juntamente ao TCC o formulário de metadados no formato PDF.

## CAPÍTULO VI

### DO DESENVOLVIMENTO DA ORIENTAÇÃO:

Art. 11º - O TCC será desenvolvido pelo aluno, sob a orientação específica de um professor orientador, preferencialmente ligado à linha de pesquisa a qual se insere o projeto.

Art. 12º - Todo aluno regularmente matriculado no curso tem direito a um orientador.

Art. 13º - Em nenhuma hipótese o TCC poderá ser desenvolvido sem um efetivo processo de orientação.

Art. 14º - Os professores efetivos da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas (UAECH) da UFG/RG, vinculados ao LEdoC, estão habilitados a oferecer orientação com número equitativo de orientandos, bem como professores de outros Cursos, desde que sob a perspectiva de formação inerente ao Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 15º - Os professores substitutos poderão realizar orientação desde que tenham formação específica mínima em nível de especialização.

Art. 16º - A escolha do professor orientador far-se-á através de consulta dos alunos junto aos prováveis orientadores. Havendo aceitação por parte destes, a orientação deverá ser formalizada através de um Termo de Aceite de Orientação que deverá ser entregue a coordenação de TCC para arquivamento.

Art. 17º - O processo de escolha de orientação será encaminhado, pelo aluno, à Coordenação de TCC, e formalizada até o final do semestre letivo referente ao 6º período.

Art. 18º - Nos casos em que o aluno não apresentar o Termo de Aceite até o prazo estipulado, caberá à Coordenação de TCC do Curso da LEdoC providenciar um professor orientador, dentro da disponibilidade de vagas do quadro docente do Curso.

Art. 19º - Ao longo do processo de orientação, havendo incompatibilidade irremediável entre orientador e orientando, caberá à Coordenação de TCC solucionar a questão, desde que comunicada por escrito, por uma das partes, no máximo até o final do primeiro mês do 7º período, conforme expresso no Art. 4o, item vi.

#### CAPÍTULO IV

#### DA REALIZAÇÃO DO TCC

Art. 20º - O aluno deverá matricular-se na disciplina *Orientação de TCC I* e na sequência *Orientação de TCC II* no 7º e 8º períodos da LEdoC na qual desenvolverá um projeto de pesquisa (Ver modelo em ANEXO).

Art. 21º - A apresentação gráfica do Projeto na Qualificação e na Defesa deverá respeitar às mesmas normas do produto final do TCC, conforme Art. 30º deste Regulamento.

Art. 22º - O TCC será realizado individualmente, em forma de artigo científico.

Art. 23º - O orientador se encarregará de acompanhar sistematicamente, a partir do 7º até o 8º período, o processo de orientação do TCC. As reuniões de orientação deverão acontecer, de preferência semanalmente, podendo ser combinadas entre as partes.

Art. 24º - É responsabilidade do orientador o registro em relatório (SIGAA) do acompanhamento do orientando, que servirá de subsídio para avaliar o desenvolvimento do processo de pesquisa no momento da qualificação e da defesa.

Art. 25º - O orientador deverá estabelecer um plano de estudos, com cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo aluno durante o 7º e o 8º período.

Art. 26º - O não comparecimento do aluno a 03 (três) encontros consecutivos, sem justificativa, incorre em desligamento da orientação.

Art. 27º - As reuniões de orientação não podem, sob nenhuma alegação, coincidir com o horário de aula do aluno, devendo ser realizadas em outros horários.

## CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO

Art. 28º - Os alunos serão assim avaliados:

- I) A nota do 7º período será atribuída pelo professor orientador, sendo que o aluno deverá desenvolver durante a referida disciplina o projeto de pesquisa, sendo aprovado o aluno que obtiver a nota mínima regulamentada pelo RGCG da UFG;
- II) a nota do 8º período, na disciplina *TCC*, será atribuída pela Banca Examinadora da defesa, registrada em ata, sendo aprovado o aluno que obtiver a nota mínima regulamentada pelo RGCG da UFG.

Art. 29º A Qualificação será, preferencialmente, na última quinzena do último mês do semestre referente ao 7º período.

Art. 30º A defesa será, preferencialmente, na última quinzena do penúltimo mês do final do 8º período, com a entrega de toda a documentação na segunda quinzena.

## CAPÍTULO VI DA APRESENTAÇÃO GRÁFICA DO TCC

Art. 31º - A apresentação gráfica do TCC deverá respeitar às seguintes normas:

I) para Qualificação:

- a) mínimo de 5 e máximo de 15 páginas;
- b) espaçamento entre linhas de 1,5 e entre parágrafos de 0;
- c) fonte Arial 12;
- d) margens superior, inferior, direita e esquerda com 2,5cm;

II) para defesa

- a) mínimo de 10, máximo de 30 páginas;
- b) espaçamento entre linhas de 1,5 e entre parágrafos de 0;
- c) fonte Arial 12;
- d) margens superior, inferior, direita e esquerda com 2,5cm;



## CAPÍTULO VII

### DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 32º A avaliação do TCC na fase Qualificação, no 7º período, será realizada mediante apresentação de parecer assinado e pelo orientador;

Art. 33º A avaliação do TCC na fase Defesa Final, no 8º período, será realizada mediante uma apresentação pública do trabalho perante Banca Examinadora, assim constituída:

- I - Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso, presidindo os trabalhos;
- II - Dois professores indicados pelo orientador, com titulação mínima de Especialista.

Parágrafo Único: O trabalho apresentado na Qualificação e na Defesa deverá ter passado por rigorosa correção, atendendo aos requisitos da norma padrão.

Art. 34º - Para a apresentação pública do TCC, o aluno deverá ter anuência de seu orientador.

Art. 35º - A avaliação será registrada mediante ata da banca examinadora, com parecer expressando sua “aprovação” (com média mínima regulamentada pelo RCGC), “aprovado com correções” (caso a banca considere conveniente) ou “reprovação”.

Art. 36º - Em caso de o aluno precisar corrigir o TCC, terá até **15 (quinze)** dias para a entrega do texto refeito, que será reavaliado pela banca examinadora em sessão não pública e sem defesa.

Art. 37º – Caso o aluno não seja aprovado, deverá cursar novamente a respectiva disciplina.

Art. 38º - Na avaliação do TCC, a Banca Examinadora deverá considerar os seguintes elementos:

- a) Coerência e pertinência do texto, com relação ao tema proposto;
- b) Capacidade de reflexão teórica;

- c) O texto deverá demonstrar os caminhos da escolha do tema, da bibliografia, devendo a sua construção pautar-se pelo diálogo com as fontes pesquisadas, expressando sua problematização;
- d) Apresentação formal do trabalho conforme normas da ABNT;
- e) Defesa oral da pesquisa pelo pesquisador;
- f) A defesa do texto pelo pesquisador ou as respostas dadas às questões apontadas pelos arguidores;
- g) O processo de orientação, no qual se incluem os seguintes elementos: a presença do orientando nas reuniões com o orientador.

## CAPÍTULO VIII

### DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E DEFESA:

Art. 39º O aluno deverá apresentar três (03) cópias do TCC, sendo um (01) exemplar para cada um dos integrantes da Banca Examinadora, via e-mail no formato PDF.

~~Art. 40º Até trinta (30) dias após a defesa, o aluno deverá entregar, revisados, conforme indicações da banca, para arquivamento na Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas (UAECH), um (01) exemplar do TCC em versão digital que poderá ser enviada por e-mail para o endereço eletrônico [ledocufg@gmail.com](mailto:ledocufg@gmail.com) (Autor; Título do artigo; Orientador; Semestre/Ano).~~

Art. 40º Até quinze (15) dias após a defesa, o aluno deverá entregar, revisado, conforme indicações da banca, para arquivamento no Repositório da Biblioteca, o TCC em versão digital no formato pdf e o formulário de metadados no formato pdf que deverá ser enviada para o endereço eletrônico [ledocufg@gmail.com](mailto:ledocufg@gmail.com) (Autor; Título do artigo; Orientador; Semestre/Ano);

Art. 41º A nota final do aluno só poderá ser registrada mediante a entrega da versão final do artigo, cabendo ao aluno essa responsabilidade e controle por parte da Coordenação de TCC.

Art. 42º O orientador se encarregará de organizar a Banca Examinadora e o horário de apresentação e repassar para a coordenação de TCC para publicação e divulgação, com

antecedência mínima de quinze (15) dias antes da data prevista para a realização dos exames.

Art. 43º Para a qualificação o orientador deverá encaminhar o trabalho juntamente com o modelo do parecer. O parecer preenchido e assinado pelo parecerista deverá ser encaminhado no formato pdf para o endereço eletrônico [ledocufg@gmail.com](mailto:ledocufg@gmail.com).

Art. 44º No ato da defesa o aluno terá 15 (quinze) minutos para apresentar seu trabalho e, logo em seguida, a Banca Examinadora fará sua arguição, perfazendo o tempo total de até 60min para o processo da defesa.

Art. 45º Após o processo de arguição, a Banca Examinadora reunida, sem a presença do candidato e do público presente, confere a avaliação final, considerando o processo de orientação, o texto escrito, a apresentação oral do mesmo e a defesa das questões levantadas pelos examinadores.

Art. 46º A ata da defesa (padronizada) deverá ser preenchida pelo professor orientador antes do pronunciamento público da nota obtida pelo aluno e, em seguida, encaminhada à Coordenação do TCC.

Parágrafo único: a ata também deverá ser, obrigatoriamente, anexada ao TCC final **contendo o título original do trabalho** como requisito para alimentação no repositório de monografias.

Art. 47º A aprovação do TCC na fase qualificação e defesa terá por base a avaliação dos 03 (três) membros da Banca Examinadora.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48º Uma cópia deste Regulamento deverá ser apresentada aos alunos matriculados na disciplina *Orientação de TCC I*.

Art. 49º - Os casos omissos serão analisados e resolvidos em reunião da Unidade e, quando ultrapassarem sua área de competência, pela Câmara de Graduação da Regional Goiás sempre ouvidas as partes envolvidas.

Art. 50º - Este Regulamento, após aprovação pela Unidade, deverá ser encaminhado pelo Coordenador de Curso a Câmara de Graduação da Regional, para igual aprovação e emissão de Resolução específica para sua legalidade e vigor.

Art. 51º - Consta como anexo deste Regulamento o Roteiro de Projeto e Modelos de Fichas para projeto de pesquisa e avaliação.

Art. 52º - O presente Regulamento para o Trabalho de Conclusão de Curso (RTCC), do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, entrará em vigor na data de publicação da Resolução pelo Conselho.

Art. 53º - Em caso de trabalhos plagiados, o acadêmico será automaticamente reprovado na referida disciplina.

Goiás, 24 de junho de 2018.

Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo

## **1. Roteiro de Projeto de Pesquisa de TCC**

### CAPA

1. Nome do Discente
2. Título do projeto
3. Sigla da Instituição
4. Ano

### CONTRACAPA

1. Nome da Instituição
2. Nome da Regional
3. Nome da Unidade
4. Título do projeto
5. Considerações sobre o tipo de trabalho apresentado
6. Cidade
7. Ano

### 1. INTRODUÇÃO e FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

#### 2. OBJETIVOS

*OBJETIVO GERAL*

*OBJETIVOS ESPECÍFICOS*

#### 3. JUSTIFICATIVA

#### 4. METODOLOGIA

#### 5. CRONOGRAMA

#### 6. REFERÊNCIAS

## **2. Roteiro para o TCC Final**

### CAPA

1. Nome do Discente
2. Título do projeto
3. Sigla da Instituição
4. Ano

### CONTRACAPA

1. Nome da Instituição
2. Nome da Regional
3. Nome da Unidade
4. Título do projeto
5. Considerações sobre o tipo de trabalho apresentado
6. Cidade
7. Ano

### TECA -

#### FICHA CATALOGRÁFICA

#### ATA DE DEFESA (ASSINADA E ORIGINAL)

#### 1. INTRODUÇÃO e FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

#### 2. OBJETIVOS

##### *OBJETIVO GERAL*

##### *OBJETIVOS ESPECÍFICOS*

#### 3. JUSTIFICATIVA

#### 4. METODOLOGIA

#### 5. RESULTADOS

#### 6. ANÁLISE DOS RESULTADOS

#### 7. REFERÊNCIAS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**REGIONAL GOIÁS**  
**UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: CIÊNCIAS DA NATUREZA**

<b>ORIENTAÇÕES GERAIS PARA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO</b>
--

Na condição de Presidentes das Bancas de defesa de TCC, os orientadores deverão observar as seguintes instruções:

1. O aluno será avaliado em duas modalidades - avaliação da apresentação oral e análise do trabalho escrito - por uma banca examinadora composta por três membros, que atribuirão, individualmente, nota ao trabalho;
2. No trabalho escrito, cada membro deve avaliar: organização sequencial, argumentação, profundidade do tema, relevância e contribuição acadêmica da pesquisa, correção gramatical, clareza, apresentação estética e adequação aos aspectos formais e às normas da ABNT e do Regulamento do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, aprovado no colegiado da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas;
3. Na apresentação oral, cada membro deve avaliar: domínio do conteúdo, organização da apresentação, habilidades de comunicação e expressão, capacidade de argumentação, uso dos recursos audiovisuais, correção gramatical e apresentação estética do trabalho;
4. Recomenda-se que a defesa do TCC siga a seguinte distribuição de tempo:
  - 20 (vinte) minutos para a apresentação oral pelo candidato,
  - 30 (trinta) minutos de arguição pelos três membros da banca examinadora e
  - 10 (dez) minutos para avaliação e deliberação da banca sobre o trabalho, divulgação do conceito (aprovado ou reprovado) e encerramento.
5. A nota final de cada examinador será a soma do trabalho escrito (com valor de 0 a 7,0 - zero a sete) e da apresentação oral (com valor de 0 a 3,0 - zero a três), totalizando, assim, nota 10,0 (dez). A média final será calculada pela soma das três

notas finais e divisão por três. É considerado aprovado no Trabalho de Conclusão do Curso o aluno com média final igual ou superior a 5,0 (cinco).

6. A avaliação será documentada em ficha de avaliação, na qual devem constar as notas que cada examinador atribuiu ao aluno. (Vide documento anexo).
7. Ao término da defesa, o orientador deverá entregar a ficha de avaliação assinada ao professor da disciplina de Trabalho de graduação II.
8. A nota final do aluno só será divulgada mediante a entrega da versão final **em formato pdf**, com as correções sugeridas pela banca, à Secretária do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos após a defesa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**REGIONAL GOIÁS**  
**UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: CIÊNCIAS DA NATUREZA**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC**

Aluno: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

Orientador (a): \_\_\_\_\_

Membro 1 da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Membro 2 da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

<b>Itens avaliados</b>	<b>Orientador (a)</b>	<b>Membro 1</b>	<b>Membro 2</b>
Trabalho escrito (0 a 7)			
Apresentação oral (0 a 3)			
Nota final (NF) (0 a 10)	NF1	NF2	NF3

**Nota final** =  $\frac{NF1 + NF2 + NF3}{3}$  = \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA: \_\_\_\_\_

(Presidente e Orientador)

\_\_\_\_\_

(Membro 01)

\_\_\_\_\_

(Membro 02)

Goiás, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: CIÊNCIAS DA NATUREZA**

**ATA DE DEFESA PÚBLICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, em sessão pública na sala \_\_\_\_\_ desta Unidade Acadêmica, na presença da Banca Examinadora presidida pelo(a) Professor(a)

\_\_\_\_\_ e composta pelos examinadores:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_,

o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ apresentou o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ como requisito curricular indispensável para a integralização do Curso de Licenciatura em Educação do Campo. Após reunião em sessão reservada, a Banca Examinadora deliberou e decidiu pela \_\_\_\_\_ do referido trabalho, divulgando o resultado formalmente ao aluno e demais presentes e eu, na qualidade de Presidente da Banca, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos demais examinadores e pelo aluno.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Banca Examinadora

\_\_\_\_\_  
Examinador 01

\_\_\_\_\_  
Examinador 02

\_\_\_\_\_  
Aluno

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**REGIONAL GOIÁS**  
**UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: CIÊNCIAS DA NATUREZA**

<b>TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)</b>
--

Eu, professor (a), \_\_\_\_\_ aceito ser orientador(a) do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ do curso de Licenciatura em Educação do Campo, da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas, da Universidade Federal de Goiás – Regional Goiás, comprometendo-me a orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de seu Trabalho de Conclusão de Curso, em todas as suas etapas.

**Professor (a)** \_\_\_\_\_

**Identificação Funcional (SIAPE)** \_\_\_\_\_

**e-mail:** \_\_\_\_\_

**Acadêmico (a):** \_\_\_\_\_

**Número de Matrícula:** \_\_\_\_\_

**e-mail:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**Linha de Pesquisa:** \_\_\_\_\_

TCC I – 7º Período       TCC II – 8º Período

Declaramos que lemos o regulamento de TCC do curso de Licenciatura em Educação do Campo, bem como estamos cientes das condições estabelecidas por este documento.

\_\_\_\_\_  
Orientador (a)

\_\_\_\_\_  
Acadêmico(a)

Goiás, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**REGIONAL GOIÁS**  
**UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: CIÊNCIAS DA NATUREZA**

**SOLICITAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE BANCA AVALIADORA**

<b>1. Discente:</b>
<b>2. Linha de Pesquisa:</b>
<b>3. Título do trabalho:</b>
<b>4. Orientador (a):</b>

Prezado (a) Coordenador (a),

Venho por meio desta, como orientador (a), solicitar a composição da banca examinadora para avaliação do trabalho de Conclusão de Curso do discente acima descrito, cuja composição de leitores segue a indicação abaixo descrita.

Na qualidade de orientador (a) do trabalho, declaro que o mesmo é produção científica oriunda da pesquisa elaborada durante o semestre, não constituindo plágio.

<b>Professores(as) leitores(as):</b>	<b>Instituição</b>
<b>1</b>	
<b>2</b>	

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Orientador(a)**

Goiás, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) coordenador(a)**